



### 3.º) *Habeas corpus* para impedir o indiciamento de investigado

A autoridade policial conduzia inquérito policial em torno de fatos ocorridos em um programa de rádio, onde teria “M”, no comando da equipe jornalística, entrevistado uma quadrilha criminosa. Segundo se apurou, teria o programa levado ao ar ameaças a diversas personalidades, com entrevistados, membros da quadrilha, fazendo apologia de diversos crimes que teriam praticado, em torno de “justiça social”, frente à inoperância das autoridades. Tais relatos teriam recebido expresso apoio do entrevistador, que teria demonstrado conhecimento da identidade de vários dos entrevistados, a indicar seu envolvimento, negado veementemente quando ouvido no referido inquérito. “M”, temeroso de ser indiciado, deverá promover a medida cabível frente à situação enfrentada.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_\_.<sup>a</sup>  
Vara Criminal de \_\_\_\_.<sup>1</sup>

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular de carteira de identidade Registro Geral n.º \_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_,<sup>2</sup> domiciliado em (cidade), onde reside (rua, número, bairro), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência impetrar o presente

#### *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO<sup>3</sup>

em favor de “M”, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular de carteira de identidade Registro Geral n. \_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, domiciliado em (cidade), onde reside (rua, número, bairro), com fundamento no art. 5.º, LXVIII da Constituição Federal, em combinação com o art. 647 do Código de Processo Penal, apontando como autoridade coatora o Delegado de Polícia da \_\_\_\_ Delegacia de Polícia de \_\_\_\_, para tanto passando a expor e, ao final, requerer o que se segue:

1. O paciente é radialista e chefe de reportagem de uma equipe jornalística junto à emissora de rádio \_\_\_\_, levando ao ar, semanalmente, o programa \_\_\_\_, cuja audiência e interesse se dão em torno de não se limitar a atração ao entretenimento, mas também, e principalmente, à informação e ao interesse público.

<sup>1</sup> Observar que a autoridade coatora na presente hipótese é a autoridade policial, razão pela qual o *habeas corpus* impetrado deverá ser dirigido para a autoridade judicial de competência para apuração dos crimes objeto do inquérito, observando-se também a matéria e a competência territorial. Atente-se também para existência de eventuais Foros Regionais na Comarca ou para a existência de varas especializadas, como existe em São Paulo, Capital, por exemplo, o DIPO, Departamento de Inquéritos Policiais.

<sup>2</sup> Se o impetrante for advogado, inserir também o número da inscrição na OAB.

<sup>3</sup> Quando o *habeas corpus* guardar caráter preventivo, interessante é deixar explícito logo no enunciado esse aspecto.

2. Em data de \_\_\_\_, referido programa levou ao ar reportagem envolvendo a ação dos auto-denominados “justiceiros” que agem na periferia da cidade, em reportagem feita “ao vivo” pela equipe jornalística.

3. A reportagem que consistia em parcial abandono pelas autoridades policiais locais de extensa área da cidade, onde crescia o índice de criminalidade, obteve aleatoriamente o depoimento de cidadãos que se disseram conhecedores e partícipes da autuação dos justiceiros, que segundo alegaram, “promoviam a limpeza das regiões periféricas de elementos nocivos ao convívio social”.

4. Desta feita, em nenhum momento corroborou o paciente com o teor da afirmação dos entrevistados, nem mesmo tendo tido, antes do momento da efetiva entrevista, conhecimento do seu alcance, que chegou a surpreender a própria equipe de jornalismo.

5. As manifestações do paciente feitas com a rádio no ar são plenamente desvinculadas de qualquer conduta próxima à apologia de crimes, uma vez que somente exaltou, de forma plenamente justificável, a necessária crescente ação das autoridades policiais frente à criminalidade, como um todo, instalada na região e inequivocamente presente nos dias atuais.

6. Outrossim, não há que se falar em conhecimento do paciente da identidade dos entrevistados, muito menos da conduta que propagaram, repita-se, pegando de surpresa a própria equipe de reportagem.

7. O fato deu-se em torno do legítimo direito de informação, exercido legitimamente pela equipe comandada pelo paciente, nos limites da legislação própria à atividade de imprensa, não sendo, portanto sustentável eventual imputação ao paciente, a justificar-lhe o indiciamento no inquérito instaurado.

8. O indiciamento, vinculação do paciente como autor ou de alguma forma concorrente para a conduta investigada no inquérito, implicará em constrangimento indevido e ilegal, o que receia o paciente estar na iminência de ocorrer, considerando estarem alguns membros de sua equipe jornalística já sustentando a flagrante coação ilegal.

9. Diante de tais fatos, é plenamente sustentável a impetração do presente remédio constitucional, em torno da iminente e real ameaça de ser o paciente sujeito a coação ilegal representada pelo indiciamento indevido. Em nenhum momento concorreu o mesmo para qualquer das ações propagadas pelos entrevistados em seu programa de rádio, nem tampouco autorizou que se fossem veiculadas as ameaças e a exaltação de crimes, que não se discuta, surpreenderam a própria equipe jornalística, uma vez que tratava-se de situação que não permitia cortes, nem qualquer espécie de prévio conhecimento do conteúdo, porque colhida “ao vivo”.

10. O paciente já desenvolveu de forma clara e inconteste todos os esclarecimentos possíveis a cerca dos fatos abordados pelo inquérito policial, colocando-se à disposição das autoridades policiais para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, não podendo precisar a identidade dos entrevistados porque efetivamente desconhece.

11. Não obstante, encontra-se temeroso e sentindo-se ameaçado pela possibilidade de indiciamento, injusto e ilegal, como já se demonstrou, pelo que há ser coibida a ameaça de constrangimento ilegal através da presente medida.

Pelo exposto, requer-se a concessão da presente ordem de *habeas corpus preventivo*<sup>4</sup> em favor de “M”, impedindo que seja indiciado em referido inquérito policial sob qualquer das condutas no mesmo apurado, sob pena de grave e repudiável constrangimento ilegal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Comarca, data.

\_\_\_\_\_  
Impetrante<sup>5</sup>

<sup>4</sup> O pedido de *habeas corpus preventivo*, quando envolve a ameaça de restrição de liberdade, consiste no pedido de “salvo conduto”.

<sup>5</sup> Se o impetrante for advogado, inserir também o número da inscrição na OAB.